



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2021

Data da Reunião Ordinária

26 de agosto de 2021

Início

18:32 horas

Termo

19:43 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Ana Paula Marques Basílio

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 26 de agosto de 2021, com início pelas 18:32 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Associação Filarmónica Montalvense 24 de janeiro - Concerto 5 de Outubro: pedido de apoio logístico - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Relatório de execução do contrato programa e prestação de contas de 2020 da Associação Casa Memória de Camões - Para conhecimento-----

3.2 - Relatório de execução do contrato programa e prestação de contas de 2020 da Associação Centro de Ciência Viva de Constância - Para conhecimento-----

3.3 - Relatório e contas das entidades participadas pelo Município - Para conhecimento--

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - Relação de despachos, licenças, autorizações e comunicações prévias, referentes ao mês de julho/2021 - Para conhecimento-----

4.2 - Empreitada "Requalificação da Rua da Relvinha e Rua Dom Afonso Henriques - Montalvo" - Para ratificação-----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - Candidatura - Atividades de Enriquecimento Curricular - Ano Letivo 2021/2022 (Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho) - Para ratificação-----

5.2 - Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Chamusca e o Município d Constância "Transportes Escolares - ano letivo 2021/2022" - Para deliberação-----

5.3 - Gestão dos estabelecimentos de ensino do concelho - Centros Escolares - ano letivo 2021/2022 - Para deliberação-----

5.4 - CONSTÂNCIA MAIOR VALOR - Ação 4 - Valoriza-te, Valoriza-nos - Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Ano Letivo 2021/2022 - Para deliberação-----

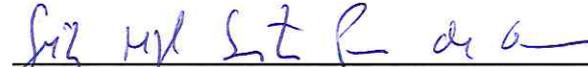
6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 26 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, a Senhora Vereadora Ana Paula Marques Basílio, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----
Esteve também presente na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e dois minutos.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

O Senhor Presidente deu posse à Senhora Ana Paula Marques Basílio, na sequência da renúncia ao mandato apresentada pelo Senhor Jorge Manuel Louro Pereira.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

A Senhora Vereadora desejou à Senhora Vereadora Ana Paula Basílio as maiores felicidades no cargo para o qual foi investida.-----

Agradeceu ao Senhor Presidente pelo facto de ter comunicado às Vereadoras da CDU, através do envio de pedido de renúncia do Senhor Vereador Jorge Pereira e as razões pessoais e profissionais que o levaram a pedir a renúncia do mandato, bem como, o seu Despacho a nomear a Vereadora Filipa Montalvo, como Vice-Presidente, e, também a questão da atribuição dos pelouros que estavam atribuídos ao Senhor Jorge Pereira.-----

A Senhora Vereadora Júlia Amorim questionou o Senhor Presidente se a Senhora Vereadora Paula Basílio ficava a tempo inteiro até ao término do mandato e se os pelouros tinham sido efetivamente atribuídos. Da leitura que tinha feito tinha percebido que tinham sido atribuídos à Senhora Vereadora Filipa Montalvo, pelo que gostava que o Senhor Presidente a esclarecesse.-----

A Senhora Vereadora falou sobre o facto de a Câmara estar sistematicamente a ratificar decisões do Senhor Presidente, alegando não haver condições para serem feitas reuniões extraordinárias. No caso desta reunião de Câmara, existiam cinco deliberações para fazer e duas eram ratificações.-----

A Senhora Vereadora perguntou ao Senhor Presidente o ponto de situação sobre o suplemento de penosidade e insalubridade que foi aprovado no Orçamento de Estado de 2020, para aplicar aos trabalhadores da autarquia que reúnam condições para o receber, se já está a ser aplicado.-----



A Senhora Vereadora manifestou alguma surpresa e alguma tristeza pelo facto de ter visto uma notícia no Médio Tejo Net e noutros órgãos de comunicação, da tomada de posição dos Presidentes de vários municípios sobre os caudais do rio Tejo, não tendo visto qualquer posição tomada pela Câmara Municipal.-----

A Senhora Vereadora perguntou ao Senhor Presidente qual a razão do edifício da Câmara Municipal ainda não estar aberto ao público, pelo o que se tinha apercebido a partir do dia vinte e três, com a nova abertura, as instalações dos serviços públicos iriam ser abertas.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

A Senhora Vereadora pediu um esclarecimento relativamente a um assunto em que foi abordada por dois senhores da comunidade cigana, instalada na freguesia de Santa Margarida da Coutada, em que lhe falaram de uma conversa que tiveram com o Senhor Presidente sobre um projeto que está em andamento e que o financiamento do mesmo já tinha sido aprovado.-----

Intervenção dos Senhor Presidente-----

Relativamente às questões apresentadas pela Senhora Vereadora Júlia Amorim, o Senhor Presidente explicou que a Senhora Vereadora Filipa Montalvo iria ficar com a Vice-presidência da Câmara. Os pelouros que estavam entregues ao Senhor Vereador Jorge Pereira ficam com o Presidente da Câmara, uma vez que falta apenas um mês e meio para a tomada de posse do novo executivo.-----

A Senhora Vereadora Ana Paula Basílio fica sem pelouros, e não fica a tempo inteiro nem a meio tempo, irá participar sempre que for necessário, nomeadamente nas reuniões de Câmara e noutras iniciativas que sejam desenvolvidas.-----

Em relação às ratificações, informou que são assuntos que às vezes não é possível vir a reunião de Câmara e têm que ser ratificados. Registou mais uma vez a opinião da Senhora Vereadora e respeita a sua opinião.-----

Relativamente à questão do suplemento, para darmos este passo temos que ter os pés bem assentes no chão, se não vamos criar injustiças entre os trabalhadores. Eu sem dúvida nenhuma, e, já o disse aqui e ao próprio STAL, numa reunião presencial feita aqui na Câmara, e disse à Dra. Elsa numa troca de impressões que tive com ela, acho que a legislação devia ter definido objetivamente os trabalhadores que estão abrangidos por este suplemento. Deixou uma cláusula muito aberta e o que acontece neste momento no país e nalgumas Câmaras que já aplicaram, é que há umas carreiras profissionais que têm o suplemento e noutras não têm, isto cria um conjunto de injustiças dentro do mesmo grupo de trabalhadores das autarquias locais.-----



Nós estamos a trabalhar neste assunto e eu já assumi o compromisso e volto a assumi-lo. A deliberação que a Câmara tomar e no dia que a tomar para a atribuição do suplemento será com efeitos retroativos, a partir do momento que foi aprovado na Assembleia da República este suplemento, os trabalhadores receberão com os retroativos desde a data dessa aprovação.-----

Relativamente aos caudais do rio Tejo relembro a Senhora Vereadora que há bem pouco tempo me pronunciei sobre este problema numa peça que saiu no jornal Médio Tejo. E estas pronúncias normalmente são a própria comunicação social que entra em contacto com os Presidentes de Câmara para prestar declarações. A Câmara de Constância já teve posição e tem posição sobre esta situação.-----

O Edifício da Câmara Municipal abrirá totalmente sem marcações a partir do dia 1 de setembro.-----

Relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora Sónia Varino, o Senhor Presidente informou que a Câmara ainda não recebeu quaisquer fundos, a Câmara está a desenvolver a estratégia local de habitação que permite o acesso ao primeiro direito de habitação, permite criar mais habitação social para quem vive em condições que não tem dignidade. Foi esse levantamento que foi feito no nosso concelho, à semelhança daquilo que já foi aprovado por outros municípios. O diagnóstico está feito, os dados que dispúnhamos já foram enviados para a empresa de consultores, estamos à espera que seja finalizado por essa empresa que está a dar apoio de consultadoria para ser enviado o documento para o IHRU (Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana), que tem a competência para aprovar a estratégia local de habitação e atribuir os valores para a requalificação da habitação social e do diagnóstico que foi feito no concelho. Depois será obviamente aprovado nos órgãos municipais.-----

Isso que a Comunidade cigana conversou com a Senhora Vereadora foi no âmbito da estratégia local de habitação em que vai haver através do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) financiamento.-----

O Senhor Presidente informou que são fundos virados para pessoas que não têm habitação digna, ou seja, que não tem condições de habitabilidade. A Câmara pode identificar da parte pública aquilo que necessita, e identificaram as famílias que neste momento não têm habitação condigna em pleno século vinte e um, e identificaram também o parque habitacional social do município que também precisa de ser intervencionado, e, dentro de uma área que é dos particulares, também foi identificado um conjunto de habitações privadas que necessitam de intervenções.-----



Depois de aprovada a estratégia local de habitação, o município executa aquilo que é a parte pública, a responsabilidade por executar aquilo que é dos privados cabe a cada um dos privados.-----

Informou ainda que a estratégia local de habitação é financiada a cem por cento por fundos comunitários.-----

O Senhor Presidente deixou claro, que isto não era fazer estratégia local de habitação e quererem fazer cem fogos de habitação social, a Câmara só poderá fazer os fogos consoante as famílias que não têm condições de habitação no concelho.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25 de agosto de 2021, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.988,17** (dois mil novecentos e oitenta e oito euros e dezassete cêntimos); **Instituições de Crédito: €1.009.775,20** (um milhão nove mil setecentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos); **SOMA: €1.012.763,37** (um milhão doze mil setecentos e sessenta e três euros e trinta e sete cêntimos); **TOTAL: €1.012.763,37** (um milhão doze mil setecentos e sessenta e três euros e trinta e sete cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €998.651,03** (novecentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e um euros e três cêntimos); **Operações de Tesouraria: €14.112,34** (catorze mil cento e doze euros e trinta e quatro cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 07/08/2021 a 20/08/2021, na importância global, de **€208.136,23** (duzentos e oito mil cento e trinta e seis euros e vinte e três cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO - CONCERTO 5 DE OUTUBRO: PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Com vista à realização de um Concerto Musical no dia 5 de Outubro de 2021, no âmbito de uma candidatura apresentada ao Programa Garantir



Cultura, solicita a Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro (AFM) os seguintes apoios:-----

- Possibilidade da realização do concerto na Praça Alexandre Herculano (uma vez que a referida candidatura prevê a realização do mesmo junto de um monumento, sendo o Pelourinho o escolhido pela Associação)-----

-Cedência de 40 cadeiras-----

-Acesso a ponto de eletricidade-----

-Recursos humanos para auxílio na montagem do palco (pedido de palco feito à Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada)-----

-Equipa técnica para registo de imagem e transmissão do evento-----

Neste sentido, importa referir que o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, entre outros, a cedência temporária de equipamentos e/ou espaços públicos, assim como o apoio técnico e logístico às Coletividades.-----

Solicita ainda a AFM a concessão das seguintes licenças:-----

-Ocupação da via pública-----

-Corte de trânsito-----

-Ruído-----

Neste sentido, a emissão de licenças deve ser solicitada em separado dos restantes pedidos de apoio, a fim do processo ser conduzido pelos respetivos serviços.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

a) O pedido do seguinte apoio logístico efetuado pela Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro, com vista à realização de um Concerto no dia 5 de outubro de 2021, no âmbito de uma candidatura apresentada ao Programa Garantir Cultura:-----

- Possibilidade da realização do concerto na Praça Alexandre Herculano (uma vez que a referida candidatura prevê a realização do mesmo junto de um monumento, sendo o Pelourinho o escolhido pela Associação)-----

- Cedência de 40 cadeiras-----

- Acesso a ponto de eletricidade-----

- Recursos humanos para auxílio na montagem do palco (pedido de palco feito à Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada)-----

- Equipa técnica para registo de imagem e transmissão do evento-----

b) A informação nº 13733 de 17/08/2021 prestada pelo Serviço de Associativismo da Autarquia;-----

c)Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos/atividades desenvolvidas nesse âmbito:-----

Tenho a honra de propor:-----



Que a Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro, nos moldes solicitados.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio solicitado.-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020 DA ASSOCIAÇÃO CASA MEMÓRIA DE CAMÕES - PARA CONHECIMENTO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

“1. Considerando o contrato-programa celebrado entre o Município de Constância e a Associação da Casa Memória de Camões em Constância relativo ao ano de 2020;-----

2. Considerando que constitui obrigação da Associação remeter ao Município o relatório anual de execução dos objetivos previstos no contrato-programa;-----

3. Considerando que o Órgão Deliberativo é o órgão competente pela aprovação dos contratos-programa, pelo que importa conhecer o seu nível de execução;-----

4. Considerando a Prestação de Contas da Associação reportada ao exercício de 2020;--

5. Considerando a informação n.º 1218, de 29/01/2021, da gestora do contrato, Dra. Helena Teixeira, que informa que:-----

“No que concerne aos indicadores setoriais que visam o cumprimento dos objetivos mensuráveis do Contrato-Programa, verifica-se que por motivos de força maior, não imputáveis à Associação, todos relacionados com a situação de pandemia vivida no país, não foi possível cumprir e /ou superar algumas metas definidas;”-----

“Em termos finais, e não obstante o que é referido anteriormente, podemos concluir que o Contrato-Programa foi executado dentro das possibilidades da Associação no âmbito do quadro de pandemia em que estamos a viver já desde o mês de março de 2020.”;-----

Coloca-se à consideração de VI Exa. o encaminhamento dos seguintes documentos a conhecimento dos Órgãos Municipais:-----

1. Relatório de execução de 2020;-----

2. Prestação de contas de 2020.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“1. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 14168;-----

2. Considerando que importa que os órgãos responsáveis pela aprovação dos contratos programa tenham conhecimento da sua execução para análise;-----

Tenho a honra de propor:-----



Que a Câmara Municipal tome conhecimento dos seguintes documentos relativos à execução do contrato programa e os encaminhe à Assembleia Municipal igualmente para conhecimento:-----

- Prestação de contas de 2020;-----
- Relatório de execução de 2020.”-----

A Câmara tomou conhecimento. Submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.---

3.2 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020 DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA - PARA CONHECIMENTO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

- “1. Considerando o contrato-programa celebrado entre o Município de Constância e a Associação Centro de Ciência Viva de Constância relativo ao ano de 2020;-----
2. Considerando que constitui obrigação da Associação remeter ao Município o relatório anual de execução dos objetivos previstos no contrato-programa;-----
3. Considerando que o Órgão Deliberativo é o órgão competente pela aprovação dos contratos-programa, pelo que importa conhecer o seu nível de execução;-----
4. Considerando a Prestação de Contas da Associação reportada ao exercício de 2020;--
5. Considerando a informação da gestora do contrato, Sra. Vereadora Ana Filipa Montalvo, que informa que: “Os *objectivos e indicadores foram cumpridos com as adaptações necessárias fruto da COVID-19.*”;-----

Coloca-se à consideração de VI Exa. o encaminhamento dos seguintes documentos a conhecimento dos Órgãos Municipais:-----

1. Relatório de execução de 2020;-----
2. Prestação de contas de 2020.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

- “1. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 14172;-----
2. Considerando que importa que os órgãos responsáveis pela aprovação dos contratos programa tenham conhecimento da sua execução para análise;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal tome conhecimento dos seguintes documentos relativos à execução do contrato programa e os encaminhe à Assembleia Municipal igualmente para conhecimento:-----

- Prestação de contas de 2020;-----



Relatório de execução de 2020.”-----

A Câmara tomou conhecimento. Submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.---

3.3 - RELATÓRIO E CONTAS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO - PARA CONHECIMENTO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Considerando o universo das entidades participadas pelo Município de Constância, junto se remete em anexo à presente informação resumo das contas aprovadas pelas entidades reportadas ao exercício de 2020, solicitando-se o encaminhamento aos Órgãos Municipais para conhecimento e análise.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação com o registo n.º 14197 da Divisão Municipal Administrativa e Financeira;-----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal tenha conhecimento da informação relativa às entidades participadas e se digne encaminhar a mesma à Assembleia Municipal igualmente para conhecimento.”-----

A Câmara tomou conhecimento. Submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.---

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, REFERENTES AO MÊS DE JULHO/2021 - PARA CONHECIMENTO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e, ou por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de julho/2021.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA RELVINHA E RUA DOM AFONSO HENRIQUES - MONTALVO" - PARA RATIFICAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando o conteúdo do relatório do júri do procedimento da empreitada supracitada, datado de 25 do corrente mês de agosto e que faz parte integrante do presente processo, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão do despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 25/08/2021, nos termos que se seguem, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão aprovado o relatório do Júri:-----



1- Por força do estabelecido no n.º 5 e seguintes do art.º 50º do CCP, na sua atual redação, propõe-se que o órgão competente para a decisão delibere aprovar os esclarecimentos prestados e a lista de erros e omissões;-----

2- Em função do estipulado no n.º 1 do art.º 64º do CCP, e ponderando as alterações do mapa de quantidades de trabalho que decorreram da resposta dada pelo projetista à listagem de esclarecimentos e de erros e/ou omissões, propõe-se igualmente que o órgão competente para a decisão de contratar delibere autorizar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas por mais quatro dias, passando assim o prazo final para as 23h59m do dia 31 de agosto de 2021.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 25/08/2021.-----

-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----
-----DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - CANDIDATURA - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO 2021/2022 (PORTARIA N.º 644-A/2015, DE 24 DE AGOSTO, CONJUGADA COM O DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 6 DE JULHO) - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que:-----

1. O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;-----

2. O Município de Constância em deliberação da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2021, aceitou a transferência de competências em matéria de educação a partir do ano letivo 2021/2022;-----

3. De acordo com o artigo 39º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro (que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação), compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, onde se incluem as Atividades de Enriquecimento Curricular;-----

4. Nos anos letivos anteriores, a Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” tem vindo a operacionalizar as Atividades de Enriquecimento Curricular em parceria com o Agrupamento de Escolas de Constância;-----

5. Conforme decisão superior de continuidade de operacionalização das atividades referidas supra por parte da Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” face ao trabalho já desenvolvido ao longo dos anos letivos anteriores, foi efetuada em conjunto com o senhor Presidente da Direção da Associação Nuno Alfaiate, bem como com a Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Constância Olga Antunes, a sugestão de



candidatura às Atividades de Enriquecimento Curricular – ano letivo 2021/2022 (conforme minuta remetida pela DGEstE). Saliente-se a aprovação das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2021-2022 na reunião de 16/7/2021 do Conselho Pedagógico e de 27/7/2021 do Conselho Geral;-----

6. De acordo com o esclarecimento do senhor Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Bruno Santos, de 10/08/2021 a entidade promotora das atividades deverá ser o Município de Constância, e *“relativamente ao protocolo de cooperação a ser subscrito pelo Município para efeitos de concessão na operacionalização das AEC’s, salienta-se que a composição para efeitos de concessão daquele deverá ser tripartida atendendo às competências das partes a serem envolvidas(município, associação e agrupamento de escolas)”*;-----

7. A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares remeteu a nota informativa Atividades de Enriquecimento Curricular– 2021/2022 que se anexa, salientando a necessidade de submissão da candidatura até ao dia 20 de agosto 2021;-----

8. Considerando a alínea u) ponto 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro carecerá de aprovação em reunião do executivo camarário a respetiva candidatura;-----

9. É necessária a submissão de candidatura das Atividades de Enriquecimento Curricular – ano letivo 2021/2022 até ao próximo dia 20 de agosto, tendo a mesma obtido a validação final a 13/08/2021 do Agrupamento de Escolas de Constância, bem como da Associação “Os Quatro Cantos do Cisne, estando efetuado o agendamento da próxima reunião de câmara para dia 26 de agosto de 2021;-----

10. De acordo com o ponto 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*.-----

Face ao exposto coloco à consideração superior:-----

1- A aprovação da candidatura às Atividades de Enriquecimento Curricular – ano letivo 2021/2022 que se anexa, para conseqüente envio à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

1. A aceitação da transferência de competências em matéria de educação a partir do ano letivo 2021/2022 conforme deliberação da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2021;--

2. De acordo com a alínea c) do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 21/2019 (que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais), compete à câmara municipal implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular;-----



3. As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) inserem-se numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família. Estas atividades desenvolvem-se no 1.º ciclo do ensino básico e são atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural incidindo em vários domínios;-----

4. A informação n.º 13525 de 13/08/2021 da técnica superior Maria João Ferreira relativa à candidatura *Atividades de Enriquecimento Curricular - ano letivo 2021/2022 (Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)*;---

5. As Atividades de Enriquecimento Curricular nos últimos anos letivos têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” em parceria com o Agrupamento de Escolas de Constância, pretendendo-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido com estes parceiros ao nível da Educação, tendo a presente candidatura sido validada pelos mesmos a 13/08/2021;-----

6. De acordo com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares a submissão de candidatura das Atividades de Enriquecimento Curricular – ano letivo 2021/2022 decorre até dia 20 de agosto, estando agendada a próxima reunião de câmara para dia 26 de agosto;-----

7. Ao abrigo do artigo 35º n.º3 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação o Presidente pode praticar todos os atos que sejam competência da Câmara Municipal, devendo o ato ser ratificado na próxima reunião;-----

8. Não sendo possível a realização de reunião extraordinária aprovei a candidatura às Atividades de Enriquecimento Curricular – ano letivo 2021/2022 (e respetivos anexos) no dia 13 de agosto de 2021 (movimento 2 doc. interno 13525 do My Doc);-----

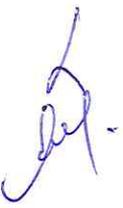
Tenho a honra de propor, que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho datado de 13 de agosto de 2021.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 13 de agosto de 2021.-----

5.2 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAMUSCA E O MUNICÍPIO D CONSTÂNCIA "TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2021/2022" - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que,-----

1. Constituem atribuições das autarquias locais, nos termos do previsto no art. 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;-----



2. São atribuições dos Município, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (cfr. alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento;-----

3. A aluna Lara Maria Pratas Ferreira, reside na Herdade da Casta – concelho da Chamusca, encontra-se matriculada no 2º ano no Centro Escolar de Santa Margarida, tendo o Município da Chamusca sugerido, à semelhança do ano letivo transato o estabelecimento do protocolo de colaboração com os mesmos pressupostos, anexando-se a respetiva minuta, por forma a garantir o transporte da aluna permitindo assim o direito à educação;-----

Face ao exposto, sugere-se análise jurídica do protocolo supracitado, bem como posterior encaminhamento para reunião do órgão executivo, sendo que a competência da sua aprovação cabe à Câmara Municipal.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “A Educação é uma das atribuições do Município de acordo com a alínea d), ponto 2, art.º 23 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

Assim, e face ao documento interno nº 13147 de 09/08/2021 da técnica superior Maria João Ferreira, bem como do parecer jurídico explanado no movimento 11, de 17/08/2021, do mesmo documento de que “*da análise ao protocolo anexo não se levantam questões jurídicas que obstem à sua aprovação*”.-----

Tenho a honra de propor ao executivo municipal, que delibere favoravelmente a minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município da Chamusca e o Município de Constância- “Transportes Escolares -ano letivo 2021/2022” que se anexa.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração.-----

5.3 - GESTÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO - CENTROS ESCOLARES - ANO LETIVO 2021/2022 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que:-----

1.De acordo com a alínea d), nº 2 do artigo 23º do anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais é a Educação;-----

2. O Decreto-lei nº75/2008 de 22 de abril, aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como dos respetivos agrupamentos, estando constituído o Agrupamento de Escolas de Constância;-----

3. Nos anos letivos transatos deliberou-se atribuir verbas ao Agrupamento de Escolas de Constância para garantir a gestão dos estabelecimentos de ensino/centros escolares (pré-escolar e 1º ciclo).-----



Coloco à consideração superior os eventuais apoios a conceder ao Agrupamento de Escolas de Constância para o próximo ano letivo 2021/2022, para a gestão dos estabelecimentos de ensino – Centros Escolares – pré-escolar e 1º ciclo.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando a informação nº 14005 de 20/08/2021 da técnica superior Maria João Ferreira, bem como a importância de continuar a prestar apoio ao Agrupamento de Escolas de Constância para efetivar a gestão e funcionamento dos centros escolares (pré-escolar e 1º ciclo), proponho que seja transferida verba relativa a:-----

a) Aquisição de material de desgaste (lápiz, canetas, envelopes, etc)- € 500,00 (quinhentos euros);-----

b) Limpeza dos edifícios - €12,00(doze euros) sala/mês= 43x€12x12 meses= € 6 192,00 (seis mil cento e noventa e dois euros);-----

c) Assinatura de telefones nos centros escolares, num total de uma assinatura- 1X€20,53x12= €246,36 (duzentos e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos). Esta verba deverá ser transferida mediante comprovativo apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Constância;-----

d) Aquisição de material didático no valor de €3,00 (três euros) por aluno/ano (estimativa de 260 alunos X €3,00= €780,00);-----

e) Reforço de material de desinfeção e limpeza para cumprimento dos procedimentos de prevenção da COVID-19, de acordo com a orientação nº014/2020 da DGS e com o documento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, no valor de €2 000,00;-----

Sugiro ainda a continuidade da atribuição de plafonds de impressões e cópias para apoio ao desenvolvimento da componente letiva, nas quantidades do documento anexo.-----

Face ao exposto, proponho ao executivo municipal, delibere favoravelmente a atribuição dos apoios referidos supra ao Agrupamento de Escolas de Constância para o ano letivo 2021/2022.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios referidos na proposta ao Agrupamento de Escolas de Constância para o Ano Letivo 2021/2022.-----

5.4 - CONSTÂNCIA MAIOR VALOR - AÇÃO 4 - VALORIZA-TE, VALORIZA-NOS - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2021/2022 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que a atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal de Constância, tem por finalidade apoiar o prosseguimento de estudos dos estudantes com dificuldades económicas, residentes no concelho de Constância e com aproveitamento escolar que, por falta de condições, se veem



impedidos de o fazer, e que na maioria dos estabelecimentos de ensino superior no próximo ano letivo terá início em setembro, sugere-se a abertura de concurso para o Ano Letivo 2021/2022, no período de 04 a 18 de outubro de 2021, de acordo com as normas abaixo mencionadas e que se encontram devidamente regulamentadas:-----

1. Podem requerer a atribuição de apoios, os estudantes que satisfaçam as seguintes condições:-----

- a) Residirem no concelho há mais de um ano;-----
- b) Estarem matriculados e inscritos no 1.º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciatura, ou em cursos que comprovadamente funcionem em regime de ciclo de estudo integrado conducente ao grau de mestre;-----
- c) Não serem já titulares de habilitações equivalentes ao enunciado na alínea interior;-----
- d) Na situação de continuação de estudos no ensino superior, o estudante terá que ter obtido aproveitamento escolar.-----

2. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o formulário de requerimento (de utilização obrigatória), disponível no Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação da Câmara Municipal de Constância e na Plataforma de Serviços Online do Município (www.cm-constancia.pt) podendo o mesmo ser entregue:-----

- a) Pessoalmente, mediante agendamento prévio para o número 965 228 588;-----
- b) Pelo correio, registado, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Constância, Estrada Nacional 3, n.º 13, 2250-028 Constância;-----
- c) Através da Plataforma de Serviços Online, sendo que para tal, se torna necessário o registo prévio do candidato ou do seu representante.-----

3. O Boletim de Candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:-----

- a) Certificado comprovativo da matrícula no Ensino Superior;-----
- b) Documento comprovativo de aproveitamento escolar obtido no último ano letivo frequentado;-----
- c) Atestado de residência no concelho, com indicação do tempo de residência e da composição do agregado familiar, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência;
- d) Documento comprovativo da renda mensal, no caso de residir em habitação alugada, ou do encargo bancário mensal, no caso de aquisição, até ao limite máximo de 300,00 € (trezentos euros), em qualquer uma das situações;-----
- e) Documento comprovativo da renda mensal ou do encargo bancário mensal no caso de aquisição, na eventualidade do candidato se encontrar a residir no local onde se encontra a estudar, até ao limite de 150,00 € (cento e cinquenta euros);-----
- f) Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação relativamente ao ano civil anterior ao ano de candidatura;-----



g) Comprovativo de IBAN (International Bank Account Number), com identificação do titular da conta;-----

h) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços de Ação Social e de Educação entendam necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo.-----

4. Tendo em conta a alínea d), do ponto 6, do Regulamento n.º 586/2019, de 25 de julho, o candidato ou o seu representante deve fazer prova das pensões auferidas, nomeadamente da pensão de alimentos, caso se aplique.-----

Dando-se cumprimento ao estipulado nos pontos 9.2 e 13.2 do referido Regulamento, propõe-se que a comissão de análise seja constituída pelos seguintes elementos:-----

•Vereador(a) com o Pelouro da Educação;-----

•Alexandra Pinto Rodrigues, Técnica Superior de Serviço Social;-----

•Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho.-----

Em caso de empate, em qualquer votação, será exercido o voto de qualidade por parte do(a) Vereador(a) responsável pela área da Educação.-----

Mais se informa que o valor do apoio a conceder deverá ser estabelecido pela Câmara Municipal face à verba orçamental para o efeito, sendo que no ano letivo transato foram apoiados todos os candidatos que reuniram requisitos para beneficiar do apoio, num total de 33 alunos, o que fez o valor de 23.750,00 € (vinte mil euros e setecentos e cinquenta euros).”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Na sequência da informação elaborada pela Técnica Alexandra Rodrigues, que se anexa, proponho que o executivo delibere autorizar a sugestão apresentada para a abertura de concurso para o Ano Letivo 2021/2022, referente à atribuição de bolsas de estudo ao Ensino Superior, atendendo às normas mencionadas na referida informação.-----

No que concerne à constituição da Comissão de Análise, proponho a deliberação em consonância com a sugestão apresentada pela Técnica.-----

Mais proponho, que a Câmara Municipal delibere sobre o valor do apoio a conceder, nos termos do previsto no ponto 2.1 do respetivo Regulamento, tendo em consideração que não se deverá exceder o valor atribuído no ano letivo transato, que se fixou em € 23.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta euros).”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

-----**6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e quarenta e três minutos-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

